PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 208
Mov. 59

ATA DA 129ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10h00min (dez horas), iniciou-se a 1ª Reunião do ano de 2026 do GIT, criado pelo Decreto Estadual nº 3.992/2012. A reunião foi realizada na sede da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, localizada na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, 1º Andar, na sala de reuniões 03 (recepção), Centro Cívico, com a presença dos membros do Instituto Água e Terra – IAT e da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP que abaixo assinam a ata. A Secretária Executiva, Ana Cristina Negoseki abriu a reunião e listou a pauta para o dia. O primeiro assunto foi a definição do calendário anual de reuniões. A secretária perguntou se as reuniões podem continuar sendo realizadas mensalmente sempre na segunda terça feira do mês devendo a próxima reunião ser realizada no dia 10/02 e as demais datas serão informadas posteriormente, e os membros concordaram. A seguir passou a relatar sobre cada um dos pedidos encaminhados por protocolo conforme segue: **1**. **Protocolo:** 25.167.745-0 COT 738/2025 **Pasta:** 12130 **Requerente:** Prefeitura Municipal de Campo Largo **Interessado:** Organização Contabil Kuster S/C **Solicitação:** Trata-se de pedido em atendimento a solicitação contida no Processo Administrativo nº 95734/2025 onde o requerente, Organização Contabil Kuster S/C, solicita o deferimento dos Órgãos competentes para constituição de Alvará de Localização e Licença para Funcionamento, para estabelecimento localizado na Av. Pe. Natal Pigatto, n° 2071, Bairro Rondinha, em imóvel inserido na APA do Rio Verde, mais precisamente na Zona de Urbanização Consolidada. Conforme consta no Ofício n. 259/2025 – SMDU/PMCL, as atividades pretendidas são Instituições de longa permanência para idosos (CNAE 8711-5/02) cujo uso é permissível na ZUC. **Parecer:** Após análise do pedido, os membros do GIT decidiram que as atividades de Instituições de longa permanência para idosos (CNAE 8711-5/02) pode ser permitida no imóvel. **2**. **Protocolo:** 23.183.069-3 COT 360/2025 Pasta:12411 **Requerente:** Annelissa Gobel Donha; **Solicitação:** Trata-se de pedido para recategorização de zona em área caracterizada como Zona de Conservação da Vida Silvestre – ZCVS II para Zona de Uso Agropecuário – ZUA, em imóvel inserido na APA do Rio Piraquara, matricula sob nº 56.526, localizado às margens da Estrada do Botiatuva, Piraquara – PR. O imóvel com área total de 54.603,00 m² está fora do perímetro urbano do município. O pedido foi analisado pelo GIT, conforme consta na ata da 123ª reunião e foi solicitado ao IAT para que verificasse quanto à existência de curso hídrico no imóvel indicada no sistema GeoPR do IAT e no mapa de localização do imóvel elaborado pelo Departamento de Controle da Organização Territorial da AMEP. **Parecer:** Após recordar sobre o histórico do pedido e analisar a Informação de Apoio Técnico IAT/DGE nas fls. 110/mov.25 enviada complementarmente pelo IAT, que informou que realizou vistoria “in

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 28/01/2026 15:23. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 28/01/2026 15:22. Demais assinaturas na folha 210a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3042bf6b603e5b88d30e02143bb0e794**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 209
Mov. 59

loco” e constatou que não há evidências de cursos hídricos naturais, perenes ou intermitentes nesse imóvel, os membros do GIT foram favoráveis ao pedido para recategorização de zona em área caracterizada como Zona de Conservação da Vida Silvestre – ZCVS II para Zona de Uso Agropecuário – ZUA, conforme mapa elaborados pelo Departamento de Inteligência Geográfica da AMEP nas fls.102/mov.21. **3. Protocolo:** 25.212.975-8 **Requerente:** Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná **Solicitação:** Trata-se de pedido enviado pelo Departamento de Planejamento Metropolitano para avaliação do Grupo Interinstitucional de Trabalho quanto à elaboração de regulamentação para tratamento e destinação de efluentes de empreendimentos industriais de pequeno porte em área de manancial, conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Estadual nº 12.248 de 31 de julho de 1998. Conforme consta no MEMORANDO 01/2026/DPM, a AMEP precisa ser consultada no processo de licenciamento ambiental de atividades a serem exercidas em áreas de mananciais, conforme previsto na Lei nº 22.252, de 12 de dezembro de 2024, e que após analisar o pedido referente a dois empreendimentos industriais enquadrados como sendo de pequeno porte nos termos da Instrução Normativa IAT nº45/2025, localizados no município de São José dos Pinhais, em área de manancial, verificaram que as atividades pretendidas são classificadas como uso adequado nos termos das leis municipais aplicáveis e que a Lei Estadual nº 8935, de 7 de março de 1989 não enquadra essas atividades como proibidas. Consta também que as atividades a serem desenvolvidas nesses imóveis não gerariam resíduos perigosos, e que os efluentes líquidos passariam por um tratamento simples e depois seriam direcionados até um sumidouro projetado para promover a infiltração controlada de acordo com a capacidade de absorção do solo, mas que o Art.24 da Lei Estadual nº12.248 de 31 de julho de 1998, veda o tratamento e o lançamento dos efluentes líquidos derivados de atividades industriais, comércio e serviços dentro da área de manancial, desta forma o DPM se manifestou contrário à emissão das licenças para os empreendimentos, pois a as propostas de tratamento e destinação dos efluentes líquidos estariam em desacordo com a legislação estadual. Por fim, o DPM ressaltou que a Lei Estadual nº12.248/1998 prevê que situações específicas identificadas como relevantes serão estabelecidas por normativa específica, e deverão ser aprovadas pelo Conselho Gestor dos Mananciais da RMC e conforme relato do Setor de Licenciamento Ambiental do IAT/ERCBA, de que existem diversos casos de empreendimentos de pequeno porte semelhantes localizados em áreas desprovidas de rede pública de esgoto e que tratam e destinam seus efluentes dentro dos limites das áreas de proteção dos mananciais, o DPM solicitou que o GIT avalie quanto à elaboração de regulamentação para tais casos. **Parecer:** Após a explanação da representante da AMEP e membro do GIT, Sra. Maria Eugênia, os membros do GIT concluíram pela possibilidade de regulamentação para esses

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 28/01/2026 15:23. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 28/01/2026 15:22. Demais assinaturas na folha 210a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3042bf6b603e5b88d30e02143bb0e794**

empreendimentos. A representante da AMEP informou que será realizado uma reunião na próxima semana com a Diretoria de Licenciamento e Outorga do IAT, para alinhar sobre o tema, e os membros concordaram. **Comunicado:** A próxima reunião ordinária será realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, às 10:00hrs, na sede da AMEP. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada será assinada (eletronicamente) pelos participantes conforme assinam abaixo:

Ana Cristina Negoseki
Secretária Executiva GIT
Assessor Urbanista
AMEP/DOT

Membros:

Maria Eugênia Vasques Martins
Engenheira Civil
Titular – AMEP/DPLAN

Letícia Andrade Câmara
Engenheira Civil
Suplente – IAT/ERCBA/SEI

Roberto Machado Correa
Engenheiro Civil
Suplente – IAT/DISAR/GESA

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 28/01/2026 15:23. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 28/01/2026 15:22. Demais assinaturas na folha 210a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3042bf6b603e5b88d30e02143bb0e794**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 210a
Mov. 59

Documento: **ATA_DA_129_REUNIAO_DO_GIT_23_01_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 28/01/2026 15:23.

Assinatura Avançada realizada por: **Leticia Andrade Camara (XXX.647.329-XX)** em 28/01/2026 15:57 Local: IAP/ERCBA-GERALI/FISCALIZACAO/SIGO, **Roberto Machado Corrêa (XXX.510.368-XX)** em 28/01/2026 16:30 Local: IAT/DISAR, **Maria Eugênia Piccoli Vasques (XXX.182.179-XX)** em 28/01/2026 18:07 Local: AMEP/DPM.

Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 28/01/2026 15:22.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: